

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

S U M Á R I O	
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	...
Gabinete do Governador.....	...
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	...
Gabinete do Governador.....	...
Governo	...
Planejamento e Gestão	...
Fazenda	...
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	...
Polícia Militar	...
Polícia Civil	...
Administração Penitenciária	...
Defesa Civil.....	...
Saúde	...
Educação.....	...
Ciência, Tecnologia e Inovação	...
Transportes e Mobilidade Urbana	...
Ambiente e Sustentabilidade	...
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	...
Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar.....	...
Cultura e Economia Criativa	...
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	...
Esporte e Lazer	...
Turismo	...
Controladoria Geral do Estado	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	...
Transformação Digital	...
Infraestrutura e Obras Públicas	...
Energia e Economia do Mar.....	...
Habitação de Interesse Social.....	...
Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	...
Mulher.....	...
Cidades.....	...
Defesa do Consumidor	...
Segurança Pública	...
Procuradoria Geral do Estado	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	
REPARTIÇÕES FEDERAIS	

Id: 2681847

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Art. 5º - Toda e qualquer alteração no contrato firmado com consumidores, quando forem pessoas idosas, pessoas com deficiência (PCD), pessoas ostomizadas, pessoas com câncer e pessoas com doenças raras, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem a possibilidade de cancelamento dos planos de assistência à saúde por motivo de idade dos consumidores.